

FIGUEIREDO FILHO

SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

LEMBRETE: FAP – MAJORAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 2025
PRAZO ENCERRA-SE EM 30.11.2025

Vale reforçar que o prazo de protocolo da impugnação do FAP encerra-se em 30.11.2025, a fim de que os recolhimentos previdenciários do próximo ano não sofra majoração.

Assim sendo, para as empresas/empregadoras que não fizeram a apuração abaixo, recomendamos que finalizem até a data de 24.11.2025, e por isto, quanto antes iniciarem as análises, antes poderão apresentar impugnação.

Nesta sexta completaremos metade do período de contestação, e por isto, estou questionando somente para saber se iniciaram as apurações conforme o link abaixo:

<https://affigueiredo.com.br/video-e-parecer-2026-importante-fap-aberto-prazo-para-apuracao-e-impugnacao-2/>

Ao que nos cumpria, firmamo-nos.

Sem mais,

Atenciosamente,

FIGUEIREDO FILHO
SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA
www.figueiredofilho.com.br

Página 1 de 1

* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.